



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL N° 30/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA LOGOMARCA DO PRÊMIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE campus Crateús, através deste edital torna público o concurso para escolha da logomarca que representará o símbolo do Prêmio de Pesquisa e Inovação, a título de ser elemento da sua identidade visual. O concurso será exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo a promoção de propostas e escolha da logomarca, ou seja, símbolo que representará o Prêmio de Pesquisa e Inovação. O concurso pretende promover uma logomarca para uso como identidade visual do Prêmio.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFCE campus Crateús e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, mídias sociais, convites, e em outras aplicações definidas pela instituição.

1.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade;

1.3.3. Inovação: refletindo o espírito do Prêmio de Pesquisa e Inovação.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca.

2.2. Cada proposta deverá ter um autor/a.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade acadêmica discente do IFCE campus Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas ocorrerão da seguinte forma:

4.1.1. O/A candidato/a deverá fazer a sua inscrição através do formulário Google no link (<https://forms.gle/6qkDvBL2kHLXMaVX6>) preenchendo a ficha de inscrição do concurso, anexando

neste mesmo formulário a proposta de logomarca em arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).

4.1.2. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas e votadas pela Comissão Organizadora do concurso.

5. DO CALENDÁRIO

Atividades	Datas	Canal de Contato
Período de inscrição e submissão de proposta	21 a 28/08/2023	https://forms.gle/6qkDvBL2kHLXMaVX6
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31/08/2023	ifce.edu.br/crateus/

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação pela Comissão Organizadora do Prêmio de Pesquisa e Inovação ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do(os) autor(es) da logomarca.

6.2. Será considerada a logomarca vencedora aquela que obtiver a maior quantidade de votos dos membros da Comissão.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O/A vencedor/a receberá uma cesta de doces e livros.

8. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pode cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela votação.

8.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio de Pesquisa e Inovação.

Crateús, 21 de agosto 2023.

(assinado eletronicamente)

Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor-Geral | IFCE Campus Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 21/08/2023, às 12:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5215230** e o código CRC **6BB306E7**.
